EDITAL UB N° 035/2025

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, POR VESTIBULAR OU EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil — UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 022/2024 de 04/08/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o **2° semestre letivo de 2025**, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

1.1. **O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, CEP 15613-899.**

1.2. O ingresso será exclusivamente para o primeiro semestre do curso. O aproveitamento de estudos é vedado ao Curso de Medicina, sendo possível somente a outros cursos da área de Saúde, conforme resolução CNS n. 287 de 08/10/1998.

1.3. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2025.

1.4. No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os submódulos anteriores.

1.5. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, **com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos, independentemente de aproveitamento de disciplinas cursadas** em quaisquer cursos em Instituições de Ensino Superior.

1.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;

1.7. Não será permitido o ingresso de estudantes que tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição de ensino superior de quaisquer localidades locais ou estrangeiras, não sendo aceitas inscrições de candidatos formados, bem como inscrições que tenham

como objetivo a revalidação de diploma.

1.8. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionadas **no Anexo I — Informações Gerais do Curso**.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Informações gerais da inscrição:

a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;

b) As inscrições serão realizadas pelo site: https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/ **a partir de 13h do dia 25/04/2025**, **até as 13h do dia 30/05/2025** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;

c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário online, e escolher **uma ou ambas** modalidades de ingresso abaixo:

- **Vestibular;**
- **Enem (obrigatoriamente realizado entre os anos de 2015 e 2024).**

d) Após a escolha, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme a modalidade escolhida:

- O valor da taxa de inscrição será de R$ 200,00 (duzentos reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **Vestibular;**
- O valor da taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **Enem;**

e) **O pagamento da inscrição para as modalidades poderá ser efetuado até as 23h59 do dia 30/05/2025**. Os valores referentes ao pagamento de quaisquer taxas de inscrição não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.

f) Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento dos demais dados complementares solicitados, na "**Área do Candidato**", para, somente então, ter confirmada sua participação no presente Edital.

g) Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.

h) Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.

i) A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;

j) A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;

k) Não será aceita a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;

l) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a

seleção automática do candidato para o Curso de graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula;

m) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;

n) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;

o) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:

3.1.1. **Estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou Equivalente,** vedada participação do candidato que pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme disposto na Lei 9394/96.

3.1.2. **É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 28/05/2025.**

3.1.3. O candidato optante pelo ingresso exclusivamente por Enem, estará dispensado de realizar a prova presencial, e deverá submeter, no ato da inscrição, os dados comprovantes da realização do Enem, sendo a nota geral do boletim a modalidade de avaliação para classificação do processo seletivo, para demais componentes da nota geral, e como critério de desempate.

4. PROVA PRESENCIAL

4.1. A prova presencial é exclusiva para candidatos(as) optante por Vestibular.

4.2. A prova terá caráter classificatório, eliminatório e será realizada de forma presencial, devendo o candidato se apresentar **com 1(uma) hora de antecedência ao horário de inicio da prova no local indicado, munido de documento de identidade, original com foto (físico ou digital) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta,** conforme as definições abaixo:

Definições gerais	
Dia da Prova: **01/06/2025 (domingo)** Local: **Universidade Brasil - Campus de Fernandópolis** Endereço: **Estrada Projetada F-1, s/n Fazenda Santa Rita – Fernandópolis - SP** Horário de abertura dos portões: **12h30** Horário de fechamento dos portões: **13h00** Horário de início da prova: **13h30** Tempo de duração da prova: **4 (quatro) horas** Tempo mínimo de permanência na sala de prova: **01h30** Horário de encerramento da prova: **17h30**	**- São considerados documentos de identidade:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto). **- Não serão aceitos como documentos de identidade:** Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, CPF, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

4.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada do candidato após as 13h00.

4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato ou autenticação do documento.

4.5. A prova abrangerá conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa descrito pelo BNCC e será elaborada com 40 (quarenta) questões objetivas e 1 (uma) redação, das seguintes áreas de conhecimento:

Questões	Área de conhecimento	Descrição
10	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física
10	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
10	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
10	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Tecnologias da Informação e Comunicação
01	Redação	Texto dissertativo/argumentativo

4.6. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com 5 (CINCO) alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato assinalar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

4.7. Será permitido ao candidato marcar um, e somente um, dos cinco campos. O descumprimento desta regra implicará a anulação da(s) respectivas questão(ões).

4.8. O candidato concorrerá em condições de igualdade, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado.

4.9. A candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização da prova, deverá obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança, sendo obrigatória a permanência do acompanhante no local durante toda a prova.

4.10. O candidato portador de necessidades especiais, que demande condições diferenciadas para realização da prova, bem como quaisquer outras manifestações, deverá comunicar suas necessidades, seguindo as orientações abaixo:

Prazo	Descrição	Modelo
até **27/05/2025**	**Por Whatsapp –** em **"VESTIBULAR E EDITAIS"** Acessando pelo QR Code abaixo, ou por mensagem de texto no: **(11) 4858-6272** **Horário:** **09h00 às 16h00**	Assunto: **Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no Curso de Bacharelado em Medicina - 2025-2** Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxx CPF do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxx Solicitação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos serão classificados pela opção de ingresso e pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados para efeito de classificação, aqueles que por qualquer motivo tenham sido excluídos do processo seletivo.

5.2. Ingresso por Vestibular;

5.2.1. As questões da prova serão distribuídas da seguinte forma, sendo a nota final o somatório de todas as notas dos grupos de questões descritos abaixo:

Grupos de Questões		N° questões	Valor/Questão
1	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10	2
2	Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	2
3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	2
4	Matemática e suas Tecnologias	10	2
5	Redação	1	20

5.2.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação.

5.2.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados aqueles que, tenham sido excluídos do processo seletivo.

5.2.4. A prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo, terá limite máximo de 30 linhas e será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

Competências	Descrição
01	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
02	Compreender a proposta, aplicando conceitos das áreas de conhecimento ao desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo e/ou argumentativo em prosa.
03	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
04	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
05	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

5.2.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato(a) que tenha obtido nota 0,00 (zero) na redação.

5.2.6. O gabarito da prova será divulgado no **site institucional da Universidade Brasil (**https://www.ub.edu.br/editais), em data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

5.2.7. O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado no **site institucional da Universidade Brasil (**https://www.ub.edu.br/editais), em data estabelecida no cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

5.3. Ingresso por ENEM;

5.3.1. A análise das notas indicadas no boletim no ENEM será realizada com base no ano de realização do exame, prevalecendo a nota do candidato mais bem classificado na seleção, dentro do limite de vagas previsto no presente Edital;

5.3.2. O candidato que apresentar número de inscrição inválido, inidôneo, impróprio, ou divergente do limite estabelecido pelo edital será automaticamente desclassificado.

5.3.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato(a) que tenha obtido nota 0,00 (zero) na redação no ENEM.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1. Ingresso por Vestibular:

6.1.1. A nota final será o somatório de todas as notas dos grupos de questões.

6.1.2. O desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:

- Maior nota no grupo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Maior nota no grupo Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Maior nota no grupo Matemática e suas Tecnologias;
- Maior idade.

6.2. Ingresso por ENEM:

6.2.1. O desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:

- Maior nota na Redação do ENEM;
- Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- Maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Maior idade.

7. RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA PRESENCIAL

7.1. Toda a publicização dos atos pertinentes ao Processo Seletivo será realizada no **site institucional da Universidade Brasil (**https://www.ub.edu.br/editais)

7.2. O candidato que desejar **interpor recurso contra o gabarito preliminar** e/ou **classificação preliminares,** deverá enviar a solicitação de acordo com as instruções abaixo:

Prazos	Descrição	Modelo
Gabarito: **02/06/2025** Classificação: **04/06/2025**	**Por Whatsapp –** em **"RECURSO"** acessando pelo QR Code abaixo ou pelo número **(11) 4858-6272** **Horário: 09h á 16h**	Assunto: **Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou ENEM, ao curso de Bacharelado em Medicina - 2025-2** Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxx CPF do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxxx ( ) Classificação ( ) Gabarito Nº da Questão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Fundamentação e argumentação lógica: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

7.3. O recurso interposto será analisado pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição em até 1 (um) dia útil, e constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão apreciados.

7.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.7. Na ocorrência deferimento de recurso(s) poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação de candidato(s).

8. MATRÍCULA

8.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para cada forma de ingresso e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line na "**Área do Candidato**", dentro dos seguintes prazos:

a. **Os aprovados e convocados em 1ª chamada** do presente processo seletivo, serão **convocados a realizar sua matrícula no período de 05/06/2025 a 12/06/2025 com vencimento do boleto de matrícula até 12/06/2025;**

b. **Os aprovados e convocados em 2ª chamada** do presente processo seletivo, serão **convocados a realizar sua matrícula no período de 13/06/2025 a 20/06/2025 com vencimento do boleto de matrícula até 20/06/2025;**

8.2. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo e realizar o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na "Área do Candidato",** conforme prazo estabelecido no **Anexo II** deste Edital. Somente após a devida compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente.

8.3. O candidato que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse e, ao final, ser reconvocado em caráter de **"Lista de espera",** de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.

8.4. O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados por e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e será gerado somente após o pagamento da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula**, de forma online, diretamente no **Portal do aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos" selecionando a opção: "Envio de documentos complementares"**. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de

acordo com a descrição abaixo:

Prazo	Descrição
04/06/2025 à 13/07/2025	- **Certidão de nascimento ou casamento**. - **Cédula de identidade** – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). **- CPF do aluno** (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; - **Comprovante de residência.** - **Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.** - **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.**

8.6. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.

8.7. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente.

9. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

9.1. Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter **aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas**, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), **de uma única vez**, **física** e **presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis.** Deverá **obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos vigente**, seguindo as orientações abaixo:

- **Estudantes de Instituições de Ensino superior brasileiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), já cursaram, mas <u>não concluíram</u> o respectivo curso,** deverão apresentar os documentos abaixo, da seguinte forma:

Prazo	Descrição
04/06/2025 à 13/07/2025	**- Histórico Escolar** completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas e cargas horárias; **- Plano de Ensino** das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado); **- Grade / Matriz curricular padrão do curso**, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias.

- **Estudantes de Instituições de Ensino superior estrangeiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo devido órgão competente local, que já cursaram, mas <u>não concluíram</u> o respectivo curso,** deverão apresentar os

documentos abaixo, da seguinte forma:

Prazo	Descrição
04/06/2025 à 13/07/2025	**- Histórico Escolar** completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**; **- Plano de Ensino** das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**; **- Grade / Matriz curricular** padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**.

9.1.1. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade de ambos.

9.1.2. **Independentemente do resultado da análise curricular para aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, não haverá progressão de semestres dentro do Curso de Medicina, devendo o candidato oriundo do presente Edital integralizar o tempo mínimo do curso**, cumprindo integralmente as disciplinas remanescentes e suas respectivas cargas horárias na Universidade Brasil, em regime de adaptação curricular e eventuais dependências.

9.1.3. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá proceder a entrega dos documentos necessários para a análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, conforme acima descrito.**

9.1.4. **Após a análise curricular, o aluno terá 48 horas para assinar o Termo de Concordância (modelo no Anexo III) com o resultado da análise, quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções:**

- **Concordar com o resultado,** bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
- **Discordar do resultado,** optando por desistir do vínculo com a Universidade Brasil.

9.1.5. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a concordância do resultado,** as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito imediato para o semestre vigente, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.

9.1.6. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a discordância do resultado,** não haverá dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular, o que implicará o cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, de acordo com os prazos e condições previstos no **Contrato de**

Prestação de Serviços Educacionais vigente.

9.1.7. **Nos casos em que não houver o cumprimento integral dos prazos supracitados;** o aluno deverá cursar todas as disciplinas do 1º semestre do curso integralmente. Neste caso, as disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em **momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso** de valores pagos pelos serviços já prestados.

9.1.8. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico**.

9.1.9. Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.

9.1.10. **Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.**

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecidas, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.

10.2. Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.

10.4. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.

10.5. A Universidade Brasil funciona em regime de **"Sistema de créditos por disciplina"**, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.

10.6. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.

10.8. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do

candidato neste processo seletivo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 04 de abril de 2025.

(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Código	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas autorizadas (Período Integral)	Vagas disponíveis para 2025-2	Semestres
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	**205**	**Total: 40** **Distribuídas em:** **Vestibular** (20 vagas – 1°semestre) **ENEM** (20 vagas – 1°semestre)	12

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line e pagamento da taxa de inscrição	**25/04/2025 a 30/05/2025** Das 13h00 do primeiro dia às 13h00 do último dia
Aplicação da prova presencial (Exclusivo para o ingresso por Vestibular)	**01/06/2025 (domingo) às 13h30** Local: Campus Fernandópolis - Estrada Projetada F-1, s/n Fazenda Santa Rita — Fernandópolis-SP
Após realização da prova	**01/06/2025-** A partir das 18h00 Liberação da consulta das questões e do gabarito da prova
	02/06/2025 - Até 16h00 Prazo para a interposição de recursos sobre o gabarito da prova
	03/06/2025 - A partir das 10h00 Divulgação do resultado preliminar da prova
	04/06/2025 - Até 12h00 Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da classificação preliminar
Resultado oficial do Processo Seletivo, Convocações e Período de Matrículas	**05/06/2025 a 12/06/2025** **1ª chamada** Divulgação do Resultado Definitivo da Prova, Classificação do Processo Seletivo, Convocação da 1ª chamada para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da matrícula
	13/06/2025 a 20/06/2025 **2ª chamada** (Se houver vagas disponíveis) Convocação da 2ª chamada para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da matrícula
Prazo limite para entrega dos documentos acadêmicos para Análise curricular e dispensa de disciplinas	**05/06/2025 até 13/07/2025**
Início das Aulas	**04/08/2025**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Adendo ao Edital.

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA

Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular

Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:

Eu, _____, portador do CPF: _____, RG _____, telefone (___) _____, e-mail:_____, manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior_____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à **Universidade Brasil - UB**, conforme os termos do Edital de processo seletivo _____/_____.

A matrícula em **(*período letivo)** será efetivada no **(*semestre)**º semestre do **curso de Medicina da UB**, na matriz curricular **(*matriz curricular)** e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados:

*Semestre	*Disciplinas/Submodulo	*Carga horária

*** Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.**

Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:

( ) **Concordo com a análise curricular**, o semestre e a matriz curricular indicada e dou **anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.**

(**) Não concordo com a análise curricular** realizada e **manifesto desistência do vínculo com a UB.**

Fernandópolis/SP, _____de _____de _____.

Assinatura :

_____

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____